Data da Publicação: 08/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2003 **Identificador do Ato:** #08022

LEI MUNICIPAL N. 14/2018, O BENEFÍCIO

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Municipal n. 14/2018, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. ELTON DE MATOS, matrícula n° 196101, ocupante do cargo de Mecânico, Nível I, Classe D, na Secretaria de Infraestrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 10,II, da CF/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 88/2015..

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá proporcional ao tempo de contribuição, sendo reajustado anualmente e observando a necessidade ou não de abono complementar até chegar ao valor do Salário Mínimo, tudo de conformidade os arts. 40, § 8º e 201º § 2, da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira-MS, em 06 de outubro de 2025.

Vaulteir Ferreira De Lima

Diretor Presidente

Matricula 3565/1

Cristiane Kleinschmitt

Diretor Administrativo e de Benefícios

Matrícula416201